

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 27 DE JANEIRO DE 2012

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 020 , de 27 de Janeiro de 2012)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

2º Ten RRPM Mat. 13599-2/ZAGOBERTO BEZERRA DA PAZ – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0031/2012/DGP-4).

1.2.0. De Subtenente

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subten PM Ref. Mat. 601838-6/MOYSÉS FERREIRA DA SILVA – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua ex-esposa Srª. MIRIAN GODET VASCONCELOS e incluir a atual esposa Srª. JEANE DALVANIRA DE JESUS SILVA, conforme declaração de União Estável: **Deferir**, quanto ao cancelamento conforme prevê art. 13, § 2º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. **Indeferir**, quanto à inclusão de sua atual esposa, devendo o requerente dirigir-se a OME, responsável pela circunscrição territorial de sua residência e lá formalizar pedido específico de inserção de sua companheira no sistema SISMEPE. Ao SISMEPE, Arquivo Geral para providências cabíveis. (Nota nº 0051/2012/DGP-4).

1.3.0. De Sargento

1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt PM Ref. Mat. 12557-1/JOSÉ EDSON CAETANO PEREIRA – Pagamento da licença-especial referente ao 2º decênio, que não foi paga, nem gozada e nem contada em dobro conforme certidão do Arquivo Geral: **Indeferir**, tendo em vista já ter sido oportunamente paga pelo tesouro do Estado de Pernambuco, conforme informação prestada pela SSFE/DGP-4. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0032/2012/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 6739-3/NELSON BARBOSA GUILHERME – Pagamento de 1/3 (um terço) férias referente ao ano de 2010: **Indeferir**, por falta de amparo legal. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0052/2012/DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 12309-9/JOZILDO JOSÉ DOS SANTOS – Pagamento da licença-especial referente ao 1º e 2º decênios: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0033/2012/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13614-0/JERÔNIMO ALVES BATISTA – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0034/2012/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 15232-3/JOÃO BOSCO VITAL – Pagamento de 01 (um) mês e 12 (doze) dias da licença-especial referente ao 1º decênio: **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo da referida licença, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0035/2012/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21882-0/JOSÉ SOARES CORREIA – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo da referida licença, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0036/2012/DGP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 30798-0/LUCIANO JOSÉ DA SILVA – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: **Indeferir**, tendo em vista o contido na Emenda Constitucional nº 16/99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0038/2012/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 19987-7/FERNANDO JOSÉ DA SILVA – Pagamento de licença-especial referente a 03 (três) meses e 05 (cinco) dias do 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0048/2012/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 603231-1/NATANAEL FELIX BEZERRA – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2011, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 3/12 (três doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2011, conforme o contido no Parecer nº 134/2006-PGE. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0050/2012/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 606601-1/JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2011, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 6/12 (seis doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2011, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005 c/c Parecer nº 164/2009-PGE. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0059/2012/DGP-4).

1.4.0. De Cabo

1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb RRPM Mat. 13100-8/WALDIR FRANCISCO DA SILVA – Pagamento da licença-especial referente ao 1º e 2º decênios: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0037/2012/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 13007-9/VALDIR SANTANA DE FIGUEIREDO – Pagamento da licença-especial referente ao 1º e 2º decênios: **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo das referidas licenças, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0039/2012/DGP-4).

1.5.0. De Soldado

1.5.1. Requerimentos Despachados

Sd RNR PM Mat. 102915-0/KLINGER RODRIGUES LINS – Pagamento dos dias trabalhados e não recebidos no período de 01 à 21 SET 2010 e também ao valor correspondentes a 15 diárias, tendo em vista que fazia parte da 1ª CIOE: **Deferir**, o pagamento do período acima citado, conforme documentação comprobatória apresentada e a informação prestada pela Seção Financeira/DGP-3. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0049/2012/DGP-4).

Sd RNR PM Mat. 110505-1/RENATO BEZERRA DOS SANTOS – Pagamento de Prêmio de Defesa Social (PDS): **Deferir**, o pagamento conforme a documentação comprobatória apresentada e o contido no § 3º, inciso II, do art. 3º da Lei nº 14024, de 24 de março de 2010. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e encaminhamento à CPP/SAD. (Nota nº 0053/2012/DGP-4).

Sd RNR PM Mat. 113268-7/JEFFERSON XAVIER LISBOA – Pagamento proporcional de férias: **Indeferir**, por falta de amparo legal. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0054/2012/DGP-4).

Sd RNR PM Mat. 102873-1/EVERTON CÉSAR ALVES DE SÁ LEITÃO – Pagamento do 13º salário proporcional referente ao ano de 2010: **Deferir**, quanto ao pagamento de 1/12 (um doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2010, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005 c/c Parecer nº 164/2009-PGE. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0055/2012/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

FRANCISCA XAVIER DO NASCIMENTO e FRANCISCO EVANGELISTA DO NASCIMENTO, genitores do **ex-Sd PM Mat. 105657-3/SEBASTIÃO XAVIER DO NASCIMENTO** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2010, falecido em 22 MAR 2010: **Deferir**, quanto ao pagamento de 3/12 (três doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2010, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005 c/c Encaminhamento nº 164/09-PGE, de forma que sejam divididos em cotas iguais para cada dependente habilitados à pensão por morte, conforme a Declaração de Dependentes, emitida pela FUNAPE, e ainda o que preceitua o art. 56, § 4, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 14 de DEZ 2003 e o contido no Parecer nº 529/2010/PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 0040/2012/DGP-4).

TEREZINHA DE JESUS DE LIMA, viúva do **ex-2º Ten RRPM Mat. 10413-2/REGINALDO GREGÓRIO DE LIMA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2011, falecido em 04 MAI 2010: **Deferir**, quanto ao pagamento de 4/12 (quatro doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2011, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005 c/c Encaminhamento nº 164/09-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 0043/2012/DGP-4).

ADEILDO ALVES DE JESUS, genitor do **ex-Cb PM Mat. 23546-6/PEDRO ALVES DE JESUS** – Pagamento do 13º salário proporcional, falecido em 05 OUT 2010: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2010, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005 c/c Encaminhamento nº 164/09-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 0044/2012/DGP-4).

ROSILENE XAVIER DE LIMA, viúva do **ex-Sd PM Mat. 24632-8/NILTON CAVALCANTE DE LIMA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2007, falecido em 15 JUL 2007: **Deferir**, quanto ao pagamento de 7/12 (sete doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2007, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005 c/c Encaminhamento nº 164/09-PGE, devendo dito pagamento ser efetuado no termos do Alvará Judicial nº 2011.0178.001219, expedido pelo Exmº. Srº. Drº. José Marcelon Luiz e Silva, Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública da Capital - PE, em 11 NOV 2011. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 0047/2012/DGP-4).

MARIA CÍCERA PEREIRA DA SILVA, viúva do **ex-Sd PM Mat. 30061-6/VALDEMAR GOMES DOS SANTOS** – Pagamento do 13º salário proporcional, falecido em 26 OUT 2009: **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-3, onde o referido valor já foi creditado. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0058/2012/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

Ex-policiaI militar Mat. 103246-1/EDNALVA MARIA DE SOUZA – Pagamento do 13º salário proporcional referente ao ano de 2008: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005 c/c Parecer nº 164/2009-PGE. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0041/2012/DGP-4).

Ex-policiaI militar Mat. 111398-4/JANAINA MARIA FERREIRA – Pagamento do 13º salário proporcional referente ao ano de 2010: **Deferir**, quanto ao pagamento de 7/12 (sete doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2010, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005 c/c Parecer nº 164/2009-PGE. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0042/2012/DGP-4).

Ex-policiaI militar Mat. 25868-7/LUIZ CARLOS DA CUNHA BELTRÃO – Pagamento do 13º salário proporcional: **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-3, onde o mesmo já percebeu o pleito requerido. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0045/2012/DGP-4).

Ex-policiaI militar Mat. 22507-0/EDITE MARIA CORREIA DA SILVA – Pagamento do 13º salário proporcional referente ao ano de 2010: **Deferir**, quanto ao pagamento de 10/12 (dez doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2010, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de

18 NOV 2005 c/c Parecer nº 164/2009-PGE. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0046/2012/DGP-4).

Ex-policiaI militar Mat. 103463-4/HARLAN DE MELO BEZERRA – Pagamento do 13º salário proporcional: **Deferir**, quanto ao pagamento de 5/12 (cinco doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2009, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005 c/c Parecer nº 164/2009-PGE. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0056/2012/DGP-4).

Ex-policiaI militar Mat. 103137-6/FABIANA GALVÃO FREITAS – Pagamento do 13º salário proporcional: **Deferir**, quanto ao pagamento de 5/12 (cinco doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2011, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005 c/c Parecer nº 164/2009-PGE. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0057/2012/DGP-4).

Ex-policiaI militar Mat. 105850-9/MIQUÉIAS MOTA DE SOUZA – Pagamento dos dias trabalhados referente ao PJES: **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Seção Financeira/DGP-3. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0060/2012/DGP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

_____x_____

FERNANDO ARAÚJO JÚNIOR
Ten Cel PM - Diretor Interino de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

ISRAEL DE MOURA FARIAS JÚNIOR
Maj PM – Resp. pelo Diretor Adjunto Interino de Gestão de Pessoas